

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério dos Povos Indígenas

Nome da autoridade competente:

Luiz Henrique Eloy Amado

Número do CPF:

[REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

840010 - Centro de Serviços Compartilhados - MPI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

170607 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

840010 - Ministério dos Povos Indígenas

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Nome da autoridade competente:	Jones Dari Goettert
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Fazenda Experimental de Ciências Agrárias- FAECA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	26350 – Universidade Federal da Grande Dourados.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Trata-se de proposta emergencial para perfurar mais 20 poços, atendendo aproximadamente 1000 pessoas, nos próximos 12 meses. As perfurações ocorrerão principalmente na região Sul do Estado (mais afetada) em diálogo com a ATY GUASSU.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Levantamento territorial;
2. Estabelecer critérios;
3. Execução do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Na Reserva Indígena de Dourados (RID) há muitos anos não há investimentos em infraestrutura. Em função disto, a rede de abastecimento de água está defasada, não alcançando os quase 20 mil indígenas que vivem na RID de 3.500 hectares. Concomitante a isto, problemas recorrentes na rede de energia faz com que as motobombas fiquem sem funcionar por dias, faltando água mesmo onde a rede hidráulica chega até as casas. Esta situação faz com que os indígenas, principalmente mulheres e crianças, caminhem por quilômetros para buscar águas de qualidade duvidosa, com provável presença de coliformes e resíduos de agrotóxicos.

Nas retomadas, às margens da RID ou espalhadas pelo Estado, onde não há nenhuma estrutura de saneamento (abastecimento de água e coleta de esgotos), a situação é ainda mais grave, pois o manancial hídrico (córregos, rios, lagos, etc) torna-se a única alternativa de acesso água.

Considerando que as retomadas acontecem às margens das Fazendas Monocultoras, é

bastante provável que estes mananciais das retomadas estejam com valores elevados de agrotóxicos em água, podendo ocasionar diversas doenças graves entre os indígenas.

Diante desta situação de crise hídrica/humanitária, os órgãos públicos costumam ser acionados para abastecer a RID com caminhões pipas. Todavia, estes abastecimentos também não têm sido suficientes para atender a demanda. No caso das retomadas os abastecimentos por caminhão pipa são ainda mais escassos.

Durante a Pandemia da COVID 19, o governo, a princípio, negou o fornecimento de água potável às comunidades indígenas, aprofundando ainda mais a crise hídrica/humanitária. Diante desta situação, algumas entidades da sociedade civil se mobilizaram para atenuar a crise.

Dentre estas ações, destacam-se duas mais voltadas a captação de água subterrânea (poços), portanto de melhor qualidade, menos propensa à contaminação por coliformes ou agrotóxicos. Estima-se, que primeiramente o “Projeto Caminho das Águas” e posteriormente o “Projeto Ânimo”, perfuraram em torno de 50 poços rasos (menor que 20m) nas comunidades indígenas, levando água de qualidade para mais de 2000 pessoas. Segundo a legislação vigente, estes poços de vazão insignificante e para atendimento comunitário são dispensados de outorga.

Este número de 50 poços perfurados, apesar de expressivo, é ainda pequeno diante de uma população indígena de 116 mil pessoas, boa parte desta vivendo em retomadas e/ou em situação de vulnerabilidade hídrica.

Na época da Pandemia, o projeto “Caminho das Águas” desenvolveu uma máquina portátil para perfurar poços de até 14m. Esta máquina funcionou muito bem em solos profundos, sem a presença de rochas basálticas (extremamente duras). Encerrando a vigência do projeto “Caminho das Águas”, a máquina foi repassada para o projeto “Ânimo”, que deu continuidade ao trabalho de perfuração de poços em áreas com solos profundos.

Recentemente, o projeto “Ânimo” adquiriu uma máquina com capacidade de perfurar rocha, no entanto, não há recursos para instalações de poços (bombas com placas solares, tubos, cabos e painéis elétricos, caixas d’água) e redes de abastecimento (tubos, conexões, registros, torneiras e chuveiros).

Diante desta situação de crise hídrica/humanitária exposta, segue a proposta emergencial para perfurar mais 20 poços, atendendo aproximadamente 1000 pessoas, nos próximos 12 meses, incluindo áreas com presença de rochas basálticas no subsolo. As perfurações ocorrerão principalmente na região Sul do Estado (mais afetada) em diálogo com a ATY GUASSU

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado: o recurso será descentralizado para a gestão administrativa e financeira do projeto pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Levantamento territorial	1	1	15.000,00	15.000,00	Janeiro de 2024	Fevereiro de 2024
META 2	Estabelecer critérios	1	1	5.000,00	15.000,00	Fevereiro de 2024	Março de 2024
META3	Execução do projeto	1	1	480.000,00	480.000,00	Abril de 2024	Janeiro de 2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 575.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Bolsas	(Não)	R\$ 24.000,00
Diárias	(Não)	R\$ 18.000,00
Material de Consumo	(Não)	R\$ 398.000,00
Serviços	(Não)	R\$ 60.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica (FUNAEPE)	(Não)	R\$ 75.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Dourados, MS, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente

Jones Dari Goettert – Reitor UFGD

Jones Dari Goettert
Reitor



Assinatura digital
certificada. Verifique
em

<https://validar.it.gov.br>
2023-12-12 15:49:59

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente

Eloy Terena



Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO

Data: 12/12/2023 18:12:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.